



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

07/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

Documento Aprovado

Em: 14/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 235/2025

SEJA VIABILIZADA A IMPLANTAÇÃO DE REDÁRIOS, NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONHECIDA COMO CRECHES, SENDO INSTALADOS EM ESPAÇOS JÁ EXISTENTES COMO, EMBAIXO DE ARVORES OU NAS PRÓPRIAS VARANDAS DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA:

O redário será um espaço destinado ao descanso das crianças, com a instalação de redes, de acordo com as necessidades de cada faixa etária. O objetivo é proporcionar um ambiente adequado para o descanso e recuperação de energia das crianças, promovendo seu bem-estar físico e emocional. O período de descanso bem planejado favorece a aprendizagem e a saúde das crianças, prevenindo o estresse e contribuindo para a qualidade do ensino e do cuidado, sendo um ótimo ambiente para leitura e convivência dos pequenos.

Percebe-se, assim, que há um robusto amparo legal a garantir o direito das crianças à educação infantil.

Diante do exposto, é **indubitável a necessidade da IMPLANTAÇÃO DOS REDÁRIOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO**. Desta forma, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que **seja viabilizado recursos financeiros para os redários**.

Sala das Sessões, 02/04/2025 - 09:34:53

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 03/09/2025
Assinado Digitalmente